



PUBLICAÇÃO

**Nº 8154798: PORTARIA Nº 10/2026 ATRIBUI
RESPONSABILIDADE DE ENVIO E RATIFICAÇÃO DE
REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO SISTEMA DE
FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO (E-SFINGE
ON-LINE) AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE/SC) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ENTIDADE

CONSAD - Cons. Interestadual e Intermunicipal de Mun. de SC, PR e RS, de Seg.
Alimentar, Atenção a Sanid. Agrop. e Desenvolvimento Local

MUNICÍPIO

São Miguel do Oeste



CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

PORTARIA Nº 10/2026

ATRIBUI RESPONSABILIDADE DE ENVIO E RATIFICAÇÃO DE REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO (E-SFINGE ON-LINE) AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE/SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – de Segurança Alimentar Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública, inscrito no CNPJ nº 07.242.972/0001-31, Senhor Gilberto Belegante, Prefeito de Paraíso/SC, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, alterações do Contrato de Consórcio e do disposto na Instrução Normativa N.TC-28/2021 e N.TC-35/2024 e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e distribuir atribuição de envio de remessas e ratificação de dados e informações por meio informatizado ao Sistema de Fiscalização Integrada (e-Sfinge on-line) ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir responsabilidade do envio de remessa de dados e ratificação de informações por meio informatizado ao Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge on-line) ao Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC), de acordo com os ulteriores módulos, aos seguintes servidores/prestador de serviços:

I – Módulo Planejamento, alterações orçamentárias:

Titular: Volnei Paulo Bortocello – Contador

Suplente: Catiane Ceconi Niendicker – Agente Administrativa

II – Módulo Execução Orçamentária:

Titular: Volnei Paulo Bortocello – Contador

Suplente: Catiane Ceconi Niendicker – Agente Administrativa

III – Módulos Registros Contábeis:

Titular: Volnei Paulo Bortocello – Contador

Suplente: Catiane Ceconi Niendicker – Agente Administrativa

IV – Módulo Atos Jurídicos, Compras e Licitações:

Titular: Catiane Ceconi Niendicker – Agente Administrativa

Suplente: Volnei Paulo Bortocello – Contador

V – Módulo Atos Jurídicos, contratos:

Titular: Catiane Ceconi Niendicker – Agente Administrativa

Suplente: Volnei Paulo Bortocello – Contador

VI – Módulo Atos de Pessoal:

Titular: Volnei Paulo Bortocello – Contador

Suplente: Catiane Ceconi Niendicker – Agente Administrativa

VII – Ratificação Geral:

Titular: Kátia Eloisa Kaibers – Controlador Interno

Suplente: Volnei Paulo Bortocello – Contador

VIII – Módulo Transferências:

IX – Módulo Informações Complementares:

§ 1º Os Módulos VIII e IX serão designados os responsáveis após a manifestação do Tribunal quanto ao tipo de dados a serem remetidos.

§ 2º Os agentes públicos cadastrados para operacionalizar a remessa e a ratificação de dados e informações devem acompanhar, conferir a exatidão e a integridade das informações transmitidas e os resultados da aplicação das regras de consistência disponibilizados pelo TCE/SC, bem como corrigi-los e/ou apresentar justificativas e adotar ou demandar medidas necessárias e suficientes para evitar novas ocorrências conforme disposto no art. 23 da Instrução Normativa IN.TC 35/2024.

Art. 2º Compete ao Controle Interno do Consórcio, centralizar, em nível operacional, o gerenciamento do sistema e responder pela coordenação das atividades relacionadas ao e-SFINGE.

Art. 3º O Controle Interno será responsável pelo cadastramento de usuários para acesso, transmissão e ratificação de dados e informações, especificados nos módulos previstos no art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Entende-se por cadastramento o credenciamento, descredenciamento ou a modificação de perfil dos usuários dos sistemas, diretamente no ambiente do TCE Virtual.

Art. 4º O acesso aos sistemas será permitido após prévio cadastramento de *login* e senha que serão de uso pessoal e restrito, sendo o usuário responsável por toda ação praticada com a sua utilização.

Art. 5º Nas ausências e impedimentos dos responsáveis de cada módulo a responsabilidade de manter o regular o envio e ratificação dos dados e informações ao Tribunal de Contas ficará a cargo do suplente, com vista a garantir a continuidade dos serviços.

Parágrafo único. Na possível ausência do titular e suplente deverá ser comunicado ao Controle Interno, preferencialmente com antecedência, para seja providenciado um substituto temporário.

Art. 6º São solidários ao Dirigente Máximo da Unidade jurisdicionada, pelas informações, bem como, respondem pela sua exatidão e veracidade, até o limite de sua responsabilidade, todos os agentes envolvidos no processo de cadastramento, geração, envio e ratificação das remessas ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 7º Os agentes envolvidos direta ou indiretamente no processo de envio de dados e informação ao Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge on-line) deverão ter conhecimento das Normas aplicáveis a respeito do cumprimento de diretrizes, prazos e determinações estabelecidas.

Art. 8º O cadastro será revogado automaticamente quando houver o desligamento permanente do titular ou suplente do quadro de pessoal do ente, sendo necessária a atualização desta portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do oeste/SC, 26 de março de 2026.

GILBERTO
Gilberto Belegante
Prefeito Municipal de Paraíso/SC
Presidente do CONSAD

Assinado de forma digital
por GILBERTO
BELEGANTE:70782229972
Dados: 2026.03.26
15:57:22 -03'00'

BELEGANTE
TE: 707822
29972

Registre-se e Publique-se,
Elisete Simioni
Diretora Administrativa e Financeira

Assinado de forma digital por ELISETE SIMIONI:04080717962
Dados: 2026.03.26 15:57:32 -03'00'

ELISETE
SIMIONI:04
080717962